

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 67.310/2023

ÁREA REQUISITANTE: Atenção Especializada/SEMSA

OBJETO PRETENDIDO: Material de Consumo - Caixa Plástica grande para uso em CME; Hipoclorito de sódio 1% para artigos semicríticos; Circuitos de ventilação adulto; Circuitos de ventilação infantil; e Circuito para carrinho de anestesia - conforme descrito no termo de referência.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Necessidade SESMA – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Para o pleno funcionamento do HMC e PAC, deve ser atendido o que dispõe a Resolução-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, em destaque:

“Central de Material Esterilizado - Deve existir quando houver centros cirúrgico, obstétrico e/ou ambulatorial, hemodinâmica, emergência de alta complexidade e urgência.”

Consoante a supracitada resolução, assim como detalha a RDC 15, de 15/03/12, a Central de Material e Esterilização – CME é o local destinado à recepção, expurgo, limpeza, descontaminação, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades de um estabelecimento de saúde. Esse serviço, então, funciona como uma unidade de apoio técnico visando fornecer condições para o direto atendimento e assistência à saúde de indivíduos enfermos e sadios.



O funcionamento da CME impacta diretamente na redução das taxas de mortalidades e infecções hospitalares. Conforme define a Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998, infecção hospitalar é “aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares”. Ela representa complicações relacionadas à assistência à saúde e constituem a principal causa de morbidade e mortalidade hospitalar, aumentando o tempo de internação dos pacientes e, com isso, elevam os custos dos hospitais e reduzem a rotatividade de seus leitos.

Frente aos riscos que o ambiente dos serviços de saúde nos impõe, e dos perigos das infecções e contaminações oriundos de um processo de limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde, não seguro, a CME assume a responsabilidade de manter todo esse processo em perfeita ordem. Além da assistência aos pacientes, os profissionais que nele trabalham precisam estar seguros, uma vez que, estão em contato direto com micro-organismos patógenos. A literatura científica expõe que o serviço de esterilização e sua relação com o controle de infecções ocorrem ao se considerar que o labor na CME é diretamente voltado à aniquilação de diversas formas de micro-organismos patogênicos presentes nos artigos médico-hospitalares (RIBEIRO; BREDT; SANTOS, 2015).

Em suma, o desprovimento de materiais para o devido funcionamento da CME pode não apenas acarretar em atraso dos atendimentos ofertados pelo hospital, mas também pode incorrer em infecções que podem ser evitadas, sem mencionar no descumprimento das legislações e irregularidades.

Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, se faz necessário que tenhamos estoque adequado de materiais de consumo para garantir as atividades da CME: recebimento do material, limpeza, desinfecção, esterilização, reesterilização, preparo e embalagem, todas essas etapas se traduz no processamento de produtos para a saúde.

Desta maneira necessitamos da aquisição do material de consumo abaixo relacionado com estoque para compor os materiais necessários à assistência à saúde no HMC e PAC:

- Caixa Plástica grande para uso em CME;
- Hipoclorito de sódio 1% para artigos semicríticos;
- Circuitos de ventilação adulto;
- Circuitos de ventilação infantil; e
- Circuito para carrinho de anestesia.

Atualmente nos serviços apresentados os itens supracitados demandam a manutenção do estoque por se tratarem de material de consumo. Situação essa, que pode trazer prejuízos nos atendimentos ofertados à população uma vez que a ausência dos mesmos impede a realização de procedimentos adequados para a assistência à saúde dos munícipes.



Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, é fundamental que tenhamos os materiais de consumo adequados para garantir os atendimentos no PAC e HMC.

Constatou-se então a premência da aquisição de materiais de consumo específicos aos atendimentos de urgência e emergência e para o funcionamento do CME, objetivando assegurar a assistência aos usuários, bem como, garantir um serviço essencial dentro da política de saúde.

2.2 Necessidade SEMSA – COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Em resposta à consulta de interesse em coparticipação nas aquisições apenas a Saúde Bucal/SEMSA demonstrou interesse.

As caixas serão utilizadas no deslocamento e armazenamento de materiais odontológicos esterilizados e contaminados nos estabelecimentos de saúde do município de Vila Velha, sendo uma para cada qualidade de material (esterilizada ou contaminada).

Atualmente possuímos 20 estabelecimentos de saúde (18 Unidades de saúde, 1 Centro de Especialidades Odontológicas e 1 Unidade Odontológica móvel) com previsão de inauguração de mais 7 Unidades de saúde e 2 ampliações, totalizando 29 Unidades.

Os cálculos foram baseados na aquisição de 2 caixas para cada unidade, atingindo um total de 58 unidades.

2.3 Quantitativos disponíveis nos serviços

Atualmente, os serviços, não possui nenhum estoque destes materiais uma vez que todos os circuitos existentes encontram-se em uso.

Quanto as caixas plásticas estão todas em uso e apresentando desgastes pelo tempo e uso.

Ressaltamos também que atualmente não temos estoques de Hipoclorito de sódio 1% para artigos semicríticos uma vez que o último processo licitatório 73.069/2022 foi fracassado.

2.4 Estoque no Almoxarifado

Em consulta no SMARAPD não foi encontrado registros de estoque e consumo dos itens. É válido ressaltar que os circuitos existentes atualmente foram adquiridos juntamente com os equipamentos (ventiladores pulmonares e carrinho de anestesia) uma vez que são acessórios dos mesmos. Por se tratarem de material de consumo duradouro, o mesmo possui um tempo de uso limitado. Caso seja identificado no processo de limpeza e esterilização que os produtos sofreram desgaste e ou danos pelo tempo e uso, precisam ser substituídos imediatamente para garantia da segurança na assistência prestada aos pacientes.



2.5 Ata de Registro de Preço vigente

Em consulta as demais secretarias e setores não houve identificação de atas vigentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Atualmente o Plano de Contratação Anual (PAC) está em construção desta forma a aquisição/contratação de que trata este estudo foi previamente aprovada pela autoridade competente em consonância com as ações já pactuados no planejamento municipal esta contratação encontra-se no plano plurianual 2022-2025 na DIRETRIZ 2 - Modernizar e inovar a gestão do sus municipal, com foco em resultados para a sociedade; Objetivo 4: Aumentar a capacidade de gestão do SUS municipal por meio do práticas de planejamento, gerenciamento de recursos financeiros e materiais, informação e informatização; Descrição da Meta: Garantir qualidade, agilidade e eficiência nos processos de compras e contratações; Ações de enfrentamento (Grandes Ações): - Instrução processual; - Interface com sistema de gestão de estoques e consumo do almoxarifado; - Capacitação de servidores.

Justificando esforços para aquisição/contratação permitindo assim a manutenção da oferta de serviços especializados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado não se trata de natureza continua e prestação de serviço, e sim, **aquisição de material de consumo**, qual seja, itens essenciais e específicos para garantirem a oferta dos serviços no HMC/PAC, conforme se depreende na justificativa acima mencionada. Assim, em razão das características e durabilidade do material que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum prevista na Lei 14.133/2021.

Para que a presente aquisição seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Ser confeccionado em material apropriado e de qualidade;
- b) Características e dimensões aproximadas dentro do que for exigido;
- c) Ser ofertada conforme descritivo definido no Termo de Referência.
- d) Ser compatível com os equipamentos já existentes



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto percebemos como a única alternativa de solução é a aquisição do item, logo, não cabe o estudo comparativo de preços entre alternativas para definição de viabilidade, dentre alternativas. Portanto, o orçamento final estimado será parte integrante dos autos o qual será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo a aquisição de novos produtos a única forma de resolução do problema, vez que, trata-se de materiais para o HMC/PAC em atendimento as legislações vigentes e realização de procedimentos. Sendo estes utilizados diariamente na assistência à saúde dos pacientes atendidos nos serviços supracitados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando não termos históricos de consumo no SMARAPD a estimativa da quantidade foi estimada pela gerência e coordenadores conforme demanda de atendimentos do serviço.

Sugerimos também que a estes quantitativos sejam somados um índice de segurança técnica para que caso haja necessidades futuras ainda não sinalizadas e/ou acontecimentos excepcionais os quais podem sem este produto levar a prejuízos o atendimento da população.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HMC/PAC	QUANTIDADE SAÚDE BUCAL/SEMSA	TOTAL COM IST 30%
CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA: mínimo de 60 litros. Características gerais Para mantimentos/alimentos/organizadora. Incolor em plástico virgem. Com tampa do mesmo material, com trava reforçada. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico.	UND	05	58	82
CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA: mínimo de 80 litros. Características gerais Para mantimentos/alimentos/organizadora. Incolor em plástico virgem. Com tampa do mesmo material, com trava reforçada. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico.	UN	08	00	11



DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE HMC/PAC	QUANTIDADE SAÚDE BUCAL/SEMSA	TOTAL COM IST 30%
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS Desinfetante hospitalar à base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, indicado para artigos semicríticos (que entram em contato com pele não integra ou com mucosa do paciente). Indicado para estabelecimentos relacionados a atendimento à saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão de 5 litros	72	00	94
CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECÂNICO – ADULTO universal e peças autoclaváveis. Composto no mínimo por: 05 traqueias de silicone com conectores; 01 tubo proximal com adaptador; 01 adaptador em “y”; 02 drenos coletores de agua para circuito. Compatível com o equipamento: Marca: Leistung Modelo: luft 3	UND	40	00	52
CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECÂNICO – INFANTIL universal e peças autoclaváveis. Composto no mínimo por: 05 traqueias de silicone com conectores; 01 tubo proximal com adaptador; 01 adaptador em “y” ou “Jackson”; 02 drenos coletores de agua para circuito; Compatível com o equipamento: Ventilador Mecânico Marca: intermed Modelo: inter 3	UND	20	00	26
CIRCUITO PARA CARRINHO DE ANESTESIA universal e peças autoclaváveis. Composto no mínimo por: 03 traqueias com conectores, 01 balão e um conector em “y” Compatível com o equipamento: Carro de anestesia Marca: Myndray Modelo: WATO EX 55	UND	10	00	13

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Será realizado posteriormente pelo setor competente desta Secretaria, a saber, Cotação/SEMSA.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO A DIVISÃO)

Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

O certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade, o que resulta em claro prejuízo para o município;

Em se optando pela ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal;

Considerando os argumentos expostos, sugerimos Pregão Eletrônico com ampla concorrência.

Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Considerando que neste caso a aglutinação de itens se torna mais vantajosa devido a economia de escala uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos. Assim a aglutinação dos itens não oferece prejuízo ao conjunto, justifica-se o procedimento por agrupamento em lotes.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário



de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As aquisições aqui descritas são interdependentes aos serviços da CME e realização de procedimentos de caráter de urgência e emergência no HMC/PAC. Visando suprir os materiais de consumo necessários à realização dos mesmos, bem como aos equipamentos existentes hoje de ventilação mecânica e anestesia.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido será alcançado por meio do pleno desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal de Cobilândia e o Pronto Atendimento de Cobilândia, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento ofertado à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências adotadas previamente foram:

12.1 Levantamentos das necessidades e estoques:

- Levantamento da necessidade dos serviços por meio de e-mail enviado à gerência/coordenação ambulatorial e autorizado aquisição;



- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta no SMARAPD o qual não localizou registros de estoque e consumo de nenhum dos itens;
- Consulta aos diversos setores da SEMSA quanto ao interesse e necessidade de coparticipação na aquisição no dia 20/09/2023 por meio dos endereços eletrônicos dos coordenadores e gerentes setoriais os quais apenas a Coordenação de Saúde Bucal se manifestou.

12.2 Consulta de interesse em coparticipação:

- Consulta as outras secretarias da PMVV quanto ao interesse e necessidade de coparticipação na aquisição no dia 20/09/2023 por meio do endereço eletrônico Aquisições e Contratações PMVV compraspmvv@vilavelha.es.gov.br setoriais os quais houve manifestação de interesse apenas da Coordenação de Saúde Bucal/SEMSA.

12.3 Capacitação de servidores para fiscalização e gestão:

Não será necessária capacitação.

12.4 Necessidade de promover transição contratual:

Não se aplica – aquisição de material de consumo.

12.5 Adequação do ambiente:

Não se aplica – aquisição de material de consumo.

12.6 Análise do ambiente e Instalação:

Não se aplica – aquisição de material de consumo.

12.7 Treinamento da equipe para utilização do objeto:

Não se aplica – aquisição de material de consumo já de uso padronizado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, os materiais de consumo requisitados são itens essenciais para a viabilização de um serviço essencial, atendendo a legislação imposta e garantindo o funcionamento do estabelecimento de saúde.



15. ANEXOS

- E-mails convite a coparticipação;
- E-mails de manifestação de interesse;

16. RESPONSÁVEIS

Eduarda Cassa Reis

Enfermeira - Atenção Especializada
Matrícula: 15474

Guidine Paula de Amita Coutinho

Enfermeira - Atenção Especializada
Matrícula: 55484

Alessandra Barcelos

Assessora Adjunta – Atenção Especializada
Matrícula: 10002682

Fernando Marcelino do Amaral

Gerente de Urgência e Emergência - Atenção Especializada
Matrícula: 10005480



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Especializada

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE Para procedimento licitatório de Pregão eletrônico/Concorrência Pública/Tomada de Preços:				
ITEM	TIPO DE ATO	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	DATA DO ATO
1	Justificativa da necessidade de contratação	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO ALESSANDRA BARCELOS FERNANDO MARCELINO DO AMARAL	113.905.137-77 105.710.657-75 095.278.237-57 896.205.857-04	30/08/2023
2	Autorização para abertura do procedimento licitatório			
3	Elaboração de estudo técnico preliminar	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO ALESSANDRA BARCELOS FERNANDO MARCELINO DO AMARAL	113.905.137-77 105.710.657-75 095.278.237-57 896.205.857-04	VERSÃO I - 04/10/2023 VERSÃO II – 23/01/2024
4	Aprovação de estudo técnico preliminar			
5	Elaboração de especificação	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO ALESSANDRA BARCELOS FERNANDO MARCELINO DO AMARAL	113.905.137-77 105.710.657-75 095.278.237-57 896.205.857-04	25/10/2023
6	Aprovação de especificação			
7	Elaboração de quantitativo	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO ALESSANDRA BARCELOS FERNANDO MARCELINO DO AMARAL	113.905.137-77 105.710.657-75 095.278.237-57 896.205.857-04	25/10/2023
8	Aprovação de quantitativo			
9	Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico	EDUARDA CASSA REIS GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO ALESSANDRA BARCELOS FERNANDO MARCELINO DO AMARAL	113.905.137-77 105.710.657-75 095.278.237-57 896.205.857-04	10/11/2023
10	Aprovação de Termo de Referência ou Projeto Básico			
11	Elaboração de Projeto Executivo			
12	Aprovação de Projeto Executivo			
13	Elaboração de pesquisa de mercado			
14	Aprovação de pesquisa de mercado			
15	Julgamento técnico			



Autenticar documento em <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350035003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300350035003700330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDA CASSA REIS** em **23/01/2024 10:12**

Checksum: **178B59D897425CCB209B7069281D34255D96EF1FB8062F387304FFF2674ABAC4**

Assinado eletronicamente por **GUIDINE PAULA DE AMITA COUTINHO** em **23/01/2024 10:32**

Checksum: **4184A10C8EB7B91C16DFEAE178D3402FA02445B41742D408475FF284A101828D**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO MARCELINO DO AMARAL** em **23/01/2024 16:27**

Checksum: **8E2B39F73B97ED47FD2840ED119C2E383E456B58CAC5A4DEBDF20EA876D0CADB**

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARCELOS** em **24/01/2024 11:14**

Checksum: **30EA5CB1F188CF592C5A874E03D1EB615EC2BCB0AC6999A3F0CC2A9A61C95217**

